

PODER JUDICIÁRIO
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, Oficial de Justiça – Avaliador, dirigi-me a rua Al.Dr. Muricy, 30, ap.131, e em cumprimento ao Mandado expedido por Ordem do MM. Juízo da 15a Vara Cível, extraído dos autos 28788-15.2014, e lá estando, após as formalidades legais procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel penhorado, abaixo descrito:

IMÓVEL:- Apartamento nº 131 – A, do 13º andar, bloco “A”, com área de 124,353m2, do Edifício João da Silva Sampaio, e a respectiva fração ideal do solo de 8.941947m2, de terreno que em seu solo mede 41,75m de frente para a rua Dr. Muricy, e 13,15m de frente para a Av. Visconde de Guarapuava, com a qual faz esquina, medindo no lado oposto a primeira rua 41,75m, onde confronta com o prédio nº 46, da rua Dr. Muricy, com Ind. Fiscal 12-096-20.027 dv 3, do Cadastro Municipal.

De conformidade com a matrícula 2434 do Registro de Imóveis da 7a Circunscrição de Curitiba.-

Valor da Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Fontes:

Pesquisa de Mercado

Imobiliárias

Mercado de imóveis.

Claudio A. Negosseque
Oficial de Justiça - Avaliador

